



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 142, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.502, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.075.768,51 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(22) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
(37) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 54.000,00

UNIDADE: 02 – Unidade de Controle Interno

(49) 3.1.90.13.00.00.2.005.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
---	--------------

UNIDADE: 03 – Procuradoria Jurídica

(50) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 230.000,00
(60) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(69) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
(91) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 69.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(93) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
--	---------------

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(114) 3.1.90.11.00.00.2.015.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 205.000,00
(124) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(136) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
(147) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(154) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.000,00
---	---------------

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034
Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034
Dados:
2026.08.17
09:28:14 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(177) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 227.000,00
ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(183) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 146.000,00
(182) 3.1.90.13.00.00.2.022.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 46.000,00
UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(217) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0711 Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(260) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 38.000,00
(271) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais	R\$ 4.800,00
ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE: 01 – Departamento de Educação	
(688) 3.1.90.94.00.00.1.088.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
(601) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
(696) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 210.000,00
(641) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
(704) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 51.000,00
UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	
(723) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(715) 3.1.90.13.00.00.1.161.01.0543 Obrigações Patronais	R\$ 26.968,51
(723) 3.1.90.11.00.00.1.162.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
(716) 3.1.90.13.00.00.1.162.01.0543 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
(724) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 400.000,00
(718) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
(719) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais	R\$ 85.000,00
(720) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura	
(761) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário	
(870) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 39.000,00
(882) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
ORGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
UNIDADE: 01 – Departamento de Planejamento e Orçamento	
(938) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(953) 3.1.90.13.00.00.2.108.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Total suplementação **R\$ 3.075.768,51**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(27) 3.3.90.36.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **R\$ 5.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(28) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
(34) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0500	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0500	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 – Unidade de Controle Interno

(42) 3.3.90.30.00.00.2.005.01.0500	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(45) 3.3.90.39.00.00.2.005.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(46) 3.3.90.40.00.00.2.005.01.0500	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 – Procuradoria Jurídica

(53) 3.3.90.30.00.00.2.006.01.0500	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
------------------------------------	---------------------	---------------

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(61) 3.3.90.30.00.00.1.014.01.0500	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(62) 3.3.90.39.00.00.1.014.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.2.008.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(70) 3.3.50.41.00.00.2.009.01.0500	Contribuições	R\$ 80.000,00
(79) 3.3.90.47.00.00.2.008.01.0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
(84) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
(89) 3.3.90.30.00.00.2.011.01.0500	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.2.011.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
(92) 3.3.50.43.00.00.2.011.01.0500	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(96) 3.3.90.30.00.00.2.012.01.0500	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(98) 3.3.90.39.00.00.2.012.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(99) 3.3.90.40.00.00.2.012.01.0500	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação	R\$ 15.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Compras e Patrimônio

(105) 3.3.90.14.00.00.2.013.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.2.013.01.0500	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(108) 3.3.90.36.00.00.2.013.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.2.013.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(110) 3.3.90.40.00.00.2.013.01.0500	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(116) 3.3.90.14.00.00.2.015.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
(117) 3.3.90.30.00.00.2.015.01.0500	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(119) 3.3.90.36.00.00.2.015.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(120) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
(121) 3.3.90.40.00.00.2.015.01.0500	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação	R\$ 15.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(157) 3.3.90.30.00.00.2.019.01.0500	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(148) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500	Indenizações e Restituições	R\$ 65.000,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(194) 3.3.71.70.00.00.1.057.01.0500	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 50.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.1.150.01.0500	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.2.023.01.0500	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.2.023.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIA
NI:4620557
8034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIA:46
205578034
Data: 2025.08.17
09:29:05 -04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(204) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0711 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(214) 3.3.90.30.00.00.1.120.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(215) 3.3.90.39.00.00.1.120.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(218) 3.3.90.30.00.00.1.151.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(219) 3.3.90.39.00.00.1.151.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(221) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações R\$ 49.000,00

(238) 3.3.90.30.00.00.2.027.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(239) 3.3.90.36.00.00.2.027.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

(240) 3.3.90.39.00.00.2.027.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(232) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

(222) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(223) 3.3.90.36.00.00.2.030.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

(224) 3.3.90.39.00.00.2.030.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(208) 3.3.90.14.00.00.2.052.01.0500 Diárias – Civil R\$ 5.000,00

(209) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(210) 3.3.90.39.00.00.2.052.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(256) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(263) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 42.800,00

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(600) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 351.000,00

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(722) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

(732) 3.1.90.04.00.00.1.163.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

(733) 3.1.90.11.00.00.1.163.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.968,51

(734) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 105.000,00

(739) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 70.000,00

(740) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 482.000,00

(729) 3.1.90.11.00.00.2.116.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 140.000,00

(721) 3.1.90.13.00.00.2.116.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total anulação

R\$ 3.075.768,51

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.08.17 09:29:16 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.02.0502 R\$ 400.000,00

UNIDADE: 03 - FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

PROJETO: 1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0502 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.500, de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 141, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.501, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

PROJETO: 1.054 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0500 R\$ 285.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 285.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.501, de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 142, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.502, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.075.768,51 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito

(22) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(37) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 54.000,00

UNIDADE: 02 - Unidade de Controle Interno

(49) 3.1.90.13.00.00.2.005.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

UNIDADE: 03 - Procuradoria Jurídica

(50) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 230.000,00

(60) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

(69) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

(91) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 69.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Recursos Humanos

(93) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 - Departamento de Contabilidade

(114) 3.1.90.11.00.00.2.015.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 205.000,00

(124) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

UNIDADE: 03 - Departamento de Fiscalização

(136) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

(147) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

UNIDADE: 04 - Departamento de Tesouraria

(154) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.000,00

(177) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 227.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(183) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 146.000,00

(182) 3.1.90.13.00.00.2.022.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 46.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(217) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0711 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(260) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 38.000,00

(271) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 4.800,00

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

(688) 3.1.90.94.00.00.1.088.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(601) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(696) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 210.000,00

(641) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(704) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00

UNIDADE: 02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(723) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(715) 3.1.90.13.00.00.1.161.01.0543 Obrigações Patronais R\$ 26.968,51

(723) 3.1.90.11.00.00.1.162.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

(716) 3.1.90.13.00.00.1.162.01.0543 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(724) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 400.000,00

(718) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

(719) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

(720) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 180.000,00

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

(761) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 - Departamento Agropecuário

(870) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00

(882) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

ORGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

UNIDADE: 01 - Departamento de Planejamento e Orçamento

(938) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(953) 3.1.90.13.00.00.2.108.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Total suplementação R\$ 3.075.768,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito

(27) 3.3.90.36.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(34) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(35) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(36) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 - Unidade de Controle Interno

(42) 3.3.90.30.00.00.2.005.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(45) 3.3.90.39.00.00.2.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(46) 3.3.90.40.00.00.2.005.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 - Procuradoria Jurídica

(53) 3.3.90.30.00.00.2.006.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

(61) 3.3.90.30.00.00.1.014.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(62) 3.3.90.39.00.00.1.014.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(67) 3.3.90.39.00.00.2.008.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(70) 3.3.50.41.00.00.2.009.01.0500 Contribuições R\$ 80.000,00

(79) 3.3.90.47.00.00.2.008.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

(84) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(89) 3.3.90.30.00.00.2.011.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(90) 3.3.90.39.00.00.2.011.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(92) 3.3.50.43.00.00.2.011.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Recursos Humanos

(96) 3.3.90.30.00.00.2.012.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(98) 3.3.90.39.00.00.2.012.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(99) 3.3.90.40.00.00.2.012.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

UNIDADE: 03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(105) 3.3.90.14.00.00.2.013.01.0500 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

(106) 3.3.90.30.00.00.2.013.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(108) 3.3.90.36.00.00.2.013.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

(109) 3.3.90.39.00.00.2.013.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(110) 3.3.90.40.00.00.2.013.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01 - Departamento de Contabilidade

(116) 3.3.90.14.00.00.2.015.01.0500 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

(117) 3.3.90.30.00.00.2.015.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(119) 3.3.90.36.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

(120) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(121) 3.3.90.40.00.00.2.015.01.0500 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

UNIDADE: 04 - Departamento de Tesouraria

(157) 3.3.90.30.00.00.2.019.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(148) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 65.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(194) 3.3.71.70.00.00.1.057.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00

(195) 3.3.90.30.00.00.1.150.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(190) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(200) 3.3.90.30.00.00.2.023.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(201) 3.3.90.39.00.00.2.023.01.0500 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(204) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0711 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(214) 3.3.90.30.00.00.1.120.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(215) 3.3.90.39.00.00.1.120.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(218) 3.3.90.30.00.00.1.151.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(219) 3.3.90.39.00.00.1.151.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(221) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações R\$ 49.000,00

(238) 3.3.90.30.00.00.2.027.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(239) 3.3.90.36.00.00.2.027.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

(240) 3.3.90.39.00.00.2.027.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(232) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

(222) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(223) 3.3.90.36.00.00.2.030.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

(224) 3.3.90.39.00.00.2.030.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(208) 3.3.90.14.00.00.2.052.01.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(209) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(210) 3.3.90.39.00.00.2.052.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(256) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

UNIDADE: 04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(263) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 42.800,00

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

(600) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 351.000,00

UNIDADE: 02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(722) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

(732) 3.1.90.04.00.00.1.163.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

(733) 3.1.90.11.00.00.1.163.01.0543 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.968,51

(734) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo De-

terminado R\$ 105.000,00

(739) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 70.000,00

(740) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 482.000,00

(729) 3.1.90.11.00.00.2.116.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 140.000,00

(721) 3.1.90.13.00.00.2.116.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total anulação R\$ 3.075.768,51

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 143, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.503, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 341.448,16 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

(1004) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 341.448,16

Total suplementação R\$ 341.448,16

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 145, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.505, de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(374) 4.4.90.51.00.00.1.022.01.0500 Obras e Instalações R\$ 44.069,00

(322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.500,00

(353) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 111.162,00

(315) 3.1.90.13.00.00.2.048.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 37.800,00

(356) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(358) 3.3.90.33.00.00.2.048.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 159,00

(359) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrat. R\$ 810,00

(361) 3.3.90.36.00.00.2.048.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(363) 3.3.90.40.00.00.2.048.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R\$ 14.000,00

Total anulação R\$ 300.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 146, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista